DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ADITAMENTO Nº 03/223 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO E A EMPRESA SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA EPP

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Quarta

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

§ 6º - O valor a ser creditado em cada cartão passa ser de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais, a partir do mês de março de 2023, podendo este valor ser alterado a qualquer tempo, a critério exclusivo da CONTRATANTE, que, para tanto, deverá comunicar as alterações à CONTRATADA com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para o lançamento dos créditos.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR

Fica aditado o valor do contrato originário, a qual passa ter um acréscimo de R$ 12.972,96 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)),somando-se o valor originário o contrato passa ter o importe de R$ 53.035,09 (cinquenta e três mil e trinta e cinco reais e nove centavos), e pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4.633,20 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos), com o já decréscimo de 1% ao mês do valor global estimado, para o período originário do contrato.

§ 1 ° Fica estabelecido que no mês de março de 2023 os servidores da Câmara Municipal receberão, além do valor mensal de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), uma parcela no montante de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais), conforme art. 5° da resolução n° 92 de 23 de fevereiro de 2023 em anexo.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Câmara Municipal de Pardinho, 27 de fevereiro de 2023.

.....